



LEI 1.445/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 257.207,64 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação asfáltica em vias urbanas no Bairro Jorge Teixeira neste Município. Conforme convenio nº. 135/2009/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.059 – PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE EM RUAS DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA - CONVÊNIO Nº. 135/09

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$257.207,64

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 135/2009/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$7.207,64 (sete mil duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 03 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento